



PORTARIA Nº10.196/2018 – de 12 de novembro de 2018.

DETERMINA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE APONTAMENTOS DO TCE/RS QUANTO A INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

- Considerando a Requisição de Documentos nº03/CB/EJAP/2018 da Direção de Controle e Fiscalização do Tribunal de Contas:

- Considerando que o TCE/RS postulou a disponibilização dos Laudos Periciais vigentes em 2018 (exames elaborados em julho de 2015 e em outubro de 2018) que albergaram a concessão e o pagamento de adicional de insalubridade em grau médio à farmacêutica FLAVIA DRUM BERTANI;

- Considerando que o TCE/RS solicitou informações sobre as datas de pagamento, mês a mês de 2018, dos vencimentos mensais dos servidores municipais.

- Considerando que se faz necessária análise da atual situação do Município com relação ao pagamento dos adicionais de insalubridade, em consonância com a Legislação Municipal até então em vigor e respectivos Laudos Periciais.

Emite a presente **PORTARIA**:

Art. 1º - Determina a abertura de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE DOS PAGAMENTOS DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE, conforme solicitado pelo TCE/RS.

"De mãos dadas com o povo"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

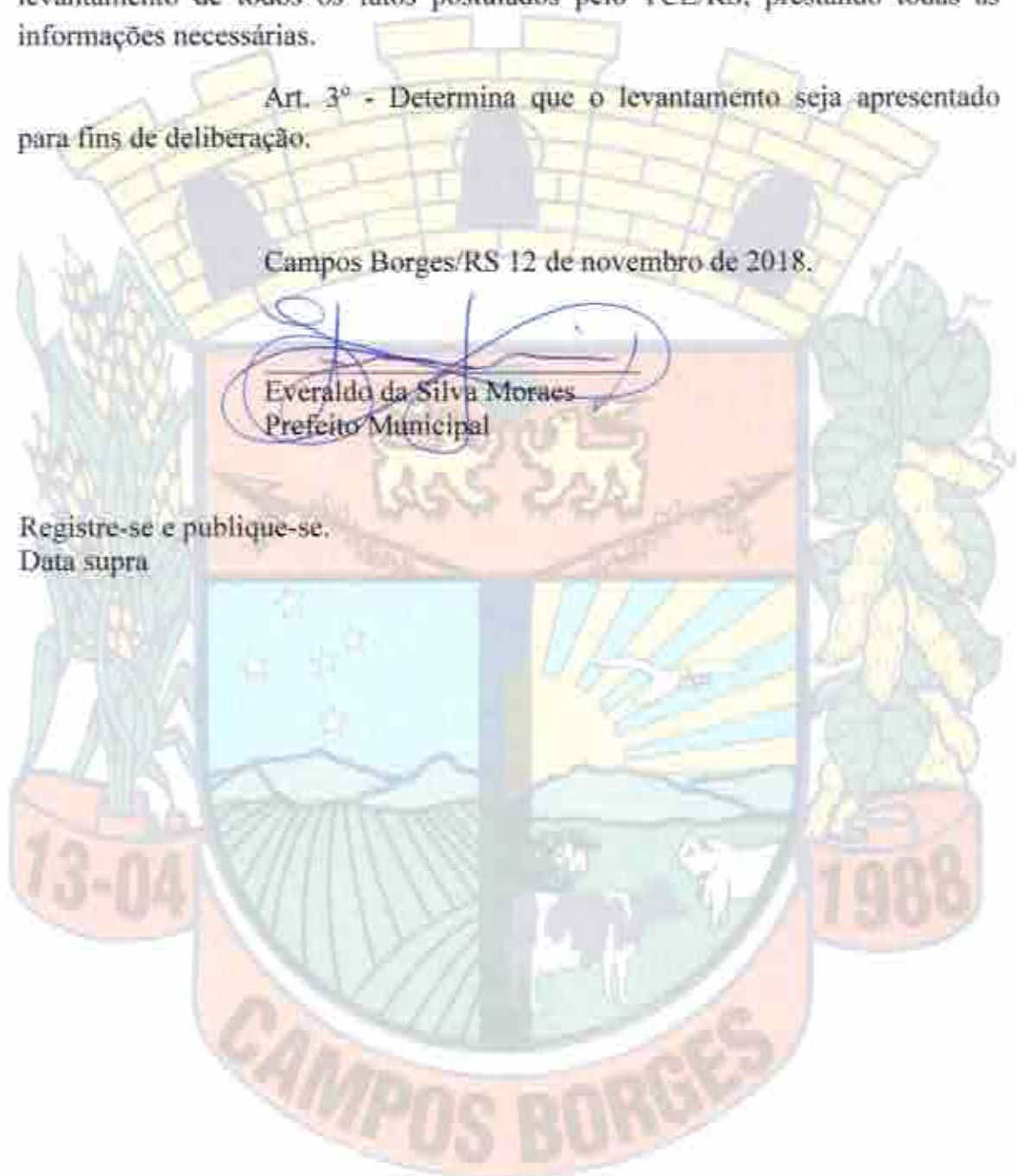
Art. 2º - Determina que o Setor de Pessoal, promova o levantamento de todos os fatos postulados pelo TCE/RS, prestando todas as informações necessárias.

Art. 3º - Determina que o levantamento seja apresentado para fins de deliberação.

Campos Borges/RS 12 de novembro de 2018.


Everaldo da Silva Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra



"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

